LEI Nº 177/2007

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Anchieta e dá outras providências.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Função Executiva Municipal, autorizada a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Anchieta (ES).

Parágrafo Único – O Acordo de que trata o "caput" deste artigo, objetiva desenvolver ações de interesse comum entre os Municípios, no sentido de fomentar a ampliação do setor agrícola, através da operacionalização e o uso de máquinas e tratores, para atendimento aos produtores rurais nas localidades limítrofes.

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação orçamentária constante de lei orçamentária, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES, 26 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE Prefeito Municipal